

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026/SEFAZ

EMPRESA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A – DATAPREV

CNPJ: 42.422.253/0001- 01

OBJETO: Prestação de serviços de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, compreendendo DaaS – Data as a Service - Registro Civil.

SOLICITANTE: DTI/TE

DOTAÇÃO: U.O.: 14.90; Projeto: 3922; Recurso: 1169;

PREÇO TOTAL ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.836,47, (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - é uma base do governo federal que tem, entre suas finalidades a de disponibilizar com outros órgãos públicos os dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais;

Considerando que o serviço de DaaS - Dados como Serviço, atenderá as necessidades de qualificação dos dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS), conforme autorização concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do Art. 2º da Resolução 4/2019 do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Registro Civil - CGSIRC.

Considerando que o compartilhamento de informação é o que se busca com esta contratação, para qualificar a informação da base de folha de pagamento;
Considerando a redução do prejuízo do erário com pagamento de benefícios indevidos e coibindo fraudes;

Considerando que a empresa designada para a prestação do serviço, DATAPREV, empresa pública vinculada ao governo federal e sua parceira na gestão das suas bases de dados e soluções de Tecnologia da Informação, tem a expertise na atividade específica, tendo, ainda, sido criada para esse fim específico;

Considerando que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando a existência de dotação orçamentária para custear a despesa em tela;

AUTORIZO a dispensa de licitação nos termos do inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Em ____/____/ 2026.